

Decreto nº 115 /2017

Cristianópolis, 03 de Abril de 2017.

Publicado nesta data, mediante afixação
no Placar de Avisos da Prefeitura.

Cristianópolis-GO, 03/04/2017

*“Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o
PASCRI – Plano de Assistência Social dos
Servidores Públicos de Cristianópolis-GO e dá
outras providências.”*


Dário Fonseca Faustino
Secretário de Administração

Matrícula 1028

O Prefeito Municipal de Cristianópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições
legais e considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 602 de 20/09/2011;

Decreta:

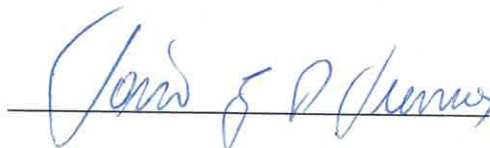
Art. 1º - Atendendo o disposto no Art. 3º da Lei nº 602 de 20/09/2011, para suprir o custo normal e custo especial do PASCRI – Plano de Assistência Social dos Servidores Públicos de Cristianópolis - GO, a alíquota do Segurado será **11%** (onze por cento) e para o Patronal será **12%** (doze por cento) já incluído a taxa de administração.

I – Para a alíquota suplementar (especial), fica estabelecido o escalonamento abaixo:

Ano	Custo Suplementar
2017	3,50%
2018	7,00%
2019	10,00%
2020	14,00%
2021	20,00%
2022	22,00%
2023 - 2045	52,69%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de Abril de 2017.



Jairo Gomes Pereira Junior
Prefeito Municipal